

3. A "CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA" terá a seguinte redação:

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/08/2020 e encerramento em 16/12/2020.

4. A "CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO" terá a seguinte redação:

1.2. O objeto deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE até o dia 16 de novembro de 2020, pelo qual não incidirá até a referida data as sanções previstas na cláusula 10, sem direito a nova prorrogação.

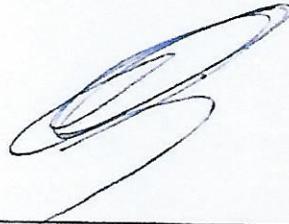
5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

Curitiba, 04 de setembro de 2020.



Responsável legal da **CONTRATANTE**  
Wagner Cardeal Oganauskas



Responsável legal da **CONTRATADA**  
Arthur de Carvalho SA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

02.801.076/0001-41  
I.E. 353.213.340.117  
SÁ & CIA. ANTIGOS  
ESPORTIVOS LTDA. - EPP  
Rua Antonio Martins Luiz, 896  
Distrito Industrial João Narezzi  
CEP 13.347-404  
INDAIATUBA - SP